Aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, na Sede da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, a Agente de Contratação, Srª **Jânat Erika Fernandes de Medeiros**, devidamente autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, Iogo Nielson de Queiroz e Silva, através da Portaria 137/2025, deu início à apuração do processo administrativo acima epigrafado, destinado a **contratação, por dispensa de licitação, dos serviços de CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ESPECIALMENTE COM ÊNFASE NA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGESTÃO RPPS.** Conforme preconiza a Lei, foi realização a DIVULGAÇÃO do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, **06 de maio de 2025, às 17 h**, no e-mail [**cotacoesdispensas@hotmail.com**](mailto:cotacoesdispensas@hotmail.com), foi verificado o envio de proposta e documentação das empresas: **AMARILDO RODRIGUES FARIAS – ME – CNPJ: 07.858.142/0001-33, G PRIME CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 49.552.014/0001-07** e **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 06.215.973/0001-24.** Ato contínuo, a Agente de Contratação conferiu a proposta de preço apresentada pela empresa, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o valor estimado e por atenderem às exigências dispostas no aviso de contratação direta foram declaradas CLASSIFICADAS. Logo após, foi conferida a documentação enviada pela empresa classificada em primeiro lugar: **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 06.215.973/0001-24,** e por atender todos requisitos, foi declarada HABILITADA. Assim, decidiu a Agente de Contratação que a empresa licitante **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 06.215.973/0001-24** foi a vencedora por apresentar o melhor preço no valor de **R$ 23.040,00 (vinte e três mil, e quarenta reais)**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e em seguida será enviada ao Prefeito Municipal para Adjudicação e Homologação do processo.

Jucurutu/RN, 07 de maio de 2025.

**Jânat Erika Fernandes de Medeiros**

Agente de Contratação